

CONSOLIDADA

Extinção, gradativamente, a partir de 2010, do Curso de licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, na Unidade Universitária de Nova Andradina

Alterada pela Resolução CEPE-UEMS N° 1.072, de 7/12/2010

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 478, de 6 de dezembro de 2004.

Cria o Curso de licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

~~**Art. 1º** Fica criado o Curso de licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.~~

Art. 1º Fica aprovada a criação e a autorização de funcionamento, a partir de 2005, do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Unidades Universitárias:

I - Cassilândia;

II - Dourados;

III - Jardim;

IV - Nova Andradina. *(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N° 1.072, de 7/12/2010)*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo 2005.

Dourados, 6 de dezembro de 2004.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS